

TERMO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024

REF. EDITAL PREGÃO Nº 12/2024

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, com sede na cidade de Carambeí, Estado do Paraná, à Avenida do Ouro, 1355 – Loteamento Jardim Europa, Bairro Nova Carambeí, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.613.765/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, SR. **INÁCIO POVAZ FILHO**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.363.197-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 452.112.139-04, residente e domiciliado Rua Belo Horizonte, nº 61 – Jardim Brasília, Carambeí/PR, CEP 84.145-000, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro:

LUIZ MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. das flores nº946, Jardim Novo Horizonte, Carambeí – PR, inscrita no CNPJ sob nº. 04.763.042/0001-35, telefone: (42) 9 9966-2881, e-mail: lmcaminho.1@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ MARCOS RIBEIRO**, portador da CI/RG nº e inscrito no CPF/MF sob nº 543.286.329-49, neste ato denominado **CONTRATADA**, têm justos e acordados o que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FISCAL DE CONTRATO TITULAR: RAFAEL CARNEIRO DE OLIVEIRA

FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE: SANDRA MARA DASILVA SVIERCOSKI

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes celebraram em 05/08/2024 a Ata de Registro nº 108/2024, cujo objeto é **Aquisição de itens para merenda escolar**, em consonância com os documentos do Pregão Nº. 12/2024, no valor contratual de R\$ 253.480,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais), tendo seu prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, findando em 05/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Processo Digital nº 4116/2025 e com fulcro no Art. 84, da Lei Federal nº. 14.133/21, as partes resolvem renovar a presente Ata de Registro, pelo mesmo prazo, com execução e vigência de 12 (doze) meses, findando em 05/08/2026, e pelo valor de R\$ 253.480,00 (Duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global do contrato passa a ser R\$ 506.960,00 (quinhentos e seis mil, novecentos e sessenta reais), decorrentes da soma do contrato originário (R\$ 253.480,00), do presente termo de renovação (R\$ 253.480,00).

Parágrafo único: As despesas oriundas da presente renovação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Contas: 978, 979, 981, 993, 1000, 1007, 1008, 1104, 1116 – Subelemento: 33390320000000

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro originária, datada de 05/08/2024.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Carambeí/PR, 01 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
CONTRATANTE

LUIZ MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____